



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: VERA MARIA CARDOSO BORGES

Contato/Email para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURAS DE ÁGUA CONFORME DESCRIÇÃO, LAYOUT E MATERIAL A SER UTILIZADO EM EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG.

1.1. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição deste objeto visa atender a demanda dos serviços de Contas e Consumo do Departamento de Água e Esgoto – Tupaciguara/MG, as quais serão utilizadas para a impressão de contas de água e esgoto da Autarquia, atendidas as especificações acima, sendo indispensável à emissão periódica de faturas de água, esgoto e demais faturamento de serviços de saneamento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

2.2 Não haverá a necessidade de agrupamento de itens e lotes por se tratar de apenas um item a ser adquirido.

2.3 A contratação do Objeto deste Termo de Referência, reger-se-á nos termos da Lei 14.133 de 2.021, Art. 75, inciso II.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à aquisição de bobinas de papel para impressão simultânea de faturas de água e esgoto contendo as seguintes características:

- a) Papel termo sensível para faturas de água com barreira over-coating;
- b) Gramatura: 65 a 75g/m²;
- c) Espessura: 70 a 80µm;
- d) Brancura frontal: $\geq 85\%$;
- e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) $\leq 2.0\mu\text{m}$;
- f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;
- g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos;
- h) Impressão frente: tinta termo resistente;
- i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

- j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;
- k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);
- l) 100 faturas por bobina;
- m) Dimensões da fatura: 100mm de largura e 235mm de comprimento com a serrilha do canhoto de 53mm e serrilha no final da fatura
- n) Até 4 cores - frente e verso;
- o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm;
- p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;
- q) Características de resistência:
 - i. Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem < 10%;
 - ii. Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24 horas): perda de imagem < 10%;
 - iii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem < 10%;
- r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520:
 - i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;
 - ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%.

4 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 Para verificação da qualidade e das características do papel e o uso de tinta termo resistente poderá ser solicitado documento comprobatório.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

- 4.2 A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizadas amostras antes do fornecimento.
- 4.3 As bobinas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos a fim de garantir a preservação da qualidade durante o transporte e armazenamento.
- 4.4 As bobinas deverão ser confeccionadas em conformidade com o modelo de fatura similar ao anexo, com impressão no verso, conforme modelo e texto a ser fornecido.
- 4.5 A empresa será responsável pela diagramação arte e layout das faturas de água e esgoto, conforme instruções ou modelos apresentados pela Autarquia.
- 4.6 A confecção somente deverá ser iniciada após aprovação por escrito da amostra física ou virtual elaborada pelo fornecedor.
- 4.7 Será necessário atender todas as características do objeto acima descrito no item 2.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1 Para definir e estimar as quantidades de demanda do item utilizou-se como método a quantidade de ligações existentes e a quantidade de faturas reemitidas de água e esgoto do mês.
- 5.2 Seguem memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte:
- 5.3 Memória de cálculo:

ITEM	Descrição	Ligações Existentes	Quantidade Estimada Mensal de Faturas	Quantidade Estimada Anual de Faturas	Quantidade Estimada Anual de Bobinas
------	-----------	---------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

1	Bobinas de papel para impressão simultânea de faturas de água e esgoto.	13.057	10.600	127.200	1.272
---	---	--------	--------	---------	-------

5.4 - Estimativa de compra para 1 (Um) ano será de 1.800 (Hum mil e oitocentas) bobinas, que somadas com a margem de variação de cálculo de perdas por erro na leitura e aumento do número de imóveis novos na cidade para garantir o suprimento do período.

6. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

7. -ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor médio estimado global da contratação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) conforme Termo de Referência.

ITEM	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Bobinas de papel para impressão simultânea de faturas de água e esgoto.	Unidade	1.800	9,30	16.740,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silvano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Não haverá a necessidade de agrupamento de itens e lotes conforme item 2.7.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não ocorrerão contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

10.1 Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações, considerando que o mesmo ainda não foi definido.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Espera-se com essa contratação de fornecimento de bobinas de papel para impressão simultânea de faturas de água e esgoto o atendimento das demandas dos serviços da Seção de Contas e Consumo do Departamento de Água e Esgoto – Tupaciguara/MG, as quais serão utilizadas para a impressão de contas de água e esgoto da Autarquia, sendo indispensável à emissão mensal de faturas de água, esgoto.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 A entrega será realizada em uma única entrega e não haverá necessidade de contratos.

12.2 Designar o responsável para receber, autorizar, supervisionar e conferir o objeto desta licitação.

12.3 Disponibilizar local de armazenamento das bobinas no almoxarifado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 Não haverá impactos ambientais significativos provocados pela referida aquisição.

14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

- 14.1 Conclui-se que a solução atende a demanda quanto à razoabilidade, viabilidade técnica, socioeconômica, operacional e ambiental dessa aquisição.

7 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 45(Quarenta e cinco) dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

7.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.**

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 16 de Fevereiro de 2024.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="381 460 736 563"></p> <p data-bbox="315 526 597 596">Vera Maria Cardoso Borges Supervisora de Recursos Humanos</p> <hr data-bbox="223 613 885 635"/> <p data-bbox="232 613 859 672">Nome: VERA MARIA CARDOSO BORGES</p> <p data-bbox="386 672 699 716">CPF: 561.536.786-53</p>	<p data-bbox="1239 482 1495 526">Data: 16/02/2024.</p> <p data-bbox="1101 556 1332 781"></p> <hr data-bbox="885 635 1501 657"/> <p data-bbox="947 644 1433 749">Nome da Autoridade Competente ALFREDO DA SILVA RAMALHO</p>